



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1319/2019.

De 12 de novembro de 2019.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 043/2019, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1298/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar de 05 de outubro de 2019 à 11 de março de 2020, o contrato para o cargo de Fiscal autorizado pela Lei Municipal nº 1.273/2019.”

Art. 2º - Revoga o art. 2º da Lei municipal 1.298/2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de outubro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LMNº 1319/19

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 12/10/19

Responsáveis

Boa Vista do Incra em 12 de novembro de 2019.

Maurício de Toledo Colvero
Sec Municipal de Administração e Planejamento

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

